

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.912/73

INTERESSADA:- PREEEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSUNTO:- Solicita autorização para instalação da Faculdade de Ciências contábeis

RELATOR:- Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER CEE Nº 534/77 - CTG - APROVADO EM 29/06/77

I - RELATÓRIO

1.-HISTÓRICO:

A Prefeitura Municipal de Mococa solicita a este Conselho autorização para instalar uma Faculdade de Ciências Contábeis.

2.-FUNDAMENTAÇÃO:

A Deliberação CEE nº 26/74 suspendeu por "prazo de um ano a apreciação, pelo Conselho Estadual de Educação, de pedidos de autorização de cursos e escolas novas de ensino superior estaduais e municipais."

A vigência dessa Deliberação foi, prorrogada até 21 de novembro de 1976 pela Deliberação CEE nº 32/75.

No ano corrente, o Parecer CEE nº 159/77 sustou o "andamento de todo e qualquer processo referente a pedido de instalação de novos cursos e habilitações."

II - CONCLUSÃO

Enquanto não houver alteração nas causas que motivaram as Deliberações CEE nºs. 26/74 e 32/75, bem como o Parecer CEE nº 0159/77, fica, nos termos deste último, sustado o andamento do processo em que é solicitada a instalação da Faculdade de Ciências Contábeis de Mococa.

São Paulo, 01 de Junho de 1.977

a) Conselheiro José Antônio Trevisan

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15 de junho de 1.977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de junho de 1977

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente